

PORTARIA CRO-MG Nº 088/2021**Altera os membros da Comissão CRO-MG JOVEM da cidade de Belo Horizonte**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e incentivar a integração estudantil e a valorização do jovem recém ingressado na profissão através de um órgão consultivo e de assessoria à Diretoria do CRO-MG;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 014/2020 que dispôs sobre a normatização do CRO-MG JOVEM no âmbito deste Conselho Regional, mostrando as oportunidades e potencialidades das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Acadêmicos e Profissionais abaixo relacionados, como Coordenadores e Membros da Comissão CRO-MG JOVEM de Belo Horizonte:

- Coordenadores:

Allyson Almeida Carvalhais Mourão - CRO-MG 45683
Gustavo Oliveira Leite – acadêmico
Jaqueline Luara Lopes Marques Teles - CRO-MG 53354
Rayfe Heleodoro de Freitas - acadêmico
Virgínia Braga da Silva - CRO-MG 58240
Yáscara Francelly Felizardo Araújo Costa - CRO-MG 49027

- Membros:

Bruna Poliana Alonso Martins Felisale – CRO-MG 54138
Camila Oliveira Freitas - acadêmica
Ezaú Gomes Costa - acadêmico
Fernanda Aparecida Santos Silva - CRO-MG 57828
Giovanna Guedes Otoni - acadêmica
Icaro Brendo dos Santos - acadêmico
Issanaie Natan Silva Ribeiro - acadêmico
Lorrane Benta da Silva - acadêmica
Lorrane Soares da Silva - acadêmica
Marina Boscarino Barbosa - acadêmica
Naiara Luana Lopes Marques Teles- acadêmica
Nathália Thaíse de Jesus Oliveira – acadêmica
Renata Aparecida Guimarães - acadêmica
Talline Pinheiro Figueiró - acadêmica

Art. 3º - Nomear, nos termos do art. 2º, da Decisão CRO-MG Nº 014/2020, a Assessoria Técnica composta pelas seguintes servidoras do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Mariane Ferrão Dias – Matrícula nº 276
Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG